



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 441/07

Contrato nº 529/2008

Processo Administrativo nº 26.634/2007 – dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: ALFREDO CURY ROJAS E FERNANDA CRISTINA PINCELI.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

ADITAMENTO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. ALFREDO CURY ROAS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 176.932.778-97 e, portador do RG nº. 13.147.414-5 - SSP/SP, e sua mulher FERNANDA CRISTINA PINCELLI, brasileira, portadora do RG nº. 25.179.084-8 e, inscrita no CPF sob nº. 252.787.778-85 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 34858/2008 anexado ao processo nº. 26634/2007, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **28 de dezembro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 26634/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 34858/2008, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em **13/12/2008** e término em **12/12/2009**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de Janeiro de 2008<sup>9</sup>.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL - LOCATÁRIO

ALFREDO CURY ROJAS

FERNANDA CRISTINA PINCELI  
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1. Titmias:

2. [Signature]